

SOCIEDADE ESPÍRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
 Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.
 CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
 E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

2017

PLANO: CASA ABRIGO

Nome da Organização: SOCIEDADE ESPÍRITA REDENÇÃO			
Modalidade do Serviço: Abrigo Institucional			
CNPJ: 55.755.326/0001-10		Inscrição Estadual: Isento	
Nome do Representante Legal da Organização: Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci			
RG: 25.955.014		CPF: 108.821.178-07	
Cargo ou Função do Representante Legal (Presidente, Diretor, etc.): Presidente			
Endereço da Sede: Rua dos Pereiras nº. 927/976			
CEP: 15.290-000	Cidade: Buritama		Estado: São Paulo
Telefone: (18) 3691-1912	Fax:	e-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com	Site: www.felizcrianca.com.br
Natureza da Organização			
Governamental	<input type="checkbox"/>	Instituto	<input type="checkbox"/>
Não- Governamental	<input type="checkbox"/>	Fundação Privada	<input checked="" type="checkbox"/>
Comunitária	<input type="checkbox"/>	Órgão universitário	<input type="checkbox"/>
Outro (sociedade sem fins lucrativos)			
Identificação do Executor do Programa			
CASA ABRIGO "MARIA DO CARMO CUNHA GUERBAS"			
CNPJ: 55.755.326/0001-10		Fone: (18) 3691.1912	
Endereço: Rua dos Pereiras nº 927	Bairro: Centro	CEP: 15.290-000	
Coordenador do Projeto: SANDRA CRISTINA ROSA DA SILVA			
RG: 4.798.281	CPF: 281.783.438-00	Fone: (18) 3691-1577	
Responsável Técnico: ANA CAROLINA DE SOUZA REIS			Assistente Social
RG: 47.576015-3	CPF: 354.354.318-08	Fone: (18) 3691-1912	
Responsável Técnico: DANILA REIS HENRIQUE DE ARAÚJO			Psicóloga
RG: 32.987.861-x	CPF: 326.628.568-90	Fone: (18) 3691-1912	



SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

II - CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO

O Acolhimento Institucional é definido como atendimento institucional a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e que necessitam ser afastados, temporariamente, da convivência familiar.

Em consonância com a ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seu artigo 90, que dispõe acerca das políticas de atendimentos prevendo o acolhimento institucional, medida esta, de proteção, para assegurar os direitos das crianças/adolescentes em condição peculiar de desenvolvimento e de prioridade absoluta, uma vez que tiveram seus direitos básicos ameaçados ou violados dentro da convivência familiar, sendo vítimas de maus tratos físicos e ou psíquicos, de abuso sexual, dentre outros.

Especificamos que os acolhidos chegam até a entidade através de determinação judicial ou mediante encaminhamento do Conselho Tutelar após verificação de situação de risco, sendo realizado acompanhamento individual e familiar.

Desta forma, o trabalho primordial da casa abrigo é acolher as crianças/adolescentes até que as famílias tenham condições para direcionar de forma assertiva seus filhos, sendo desenvolvidas ações educativas e proporcionando um novo projeto de vida.

Salientamos que o Acolhimento Institucional, presta atendimento á criança e adolescente de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos em regime residencial.

III - OBJETIVO ESPECÍFICO

- ✓ Proporcionar orientação e acompanhamento Psicossocial durante o periodo de permanência das crianças/adolescentes na casa, bem como cuidados médicos, odontológicos e farmacêuticos;
- ✓ Proporcionar vestuário e alimentação suficientes e adequados;

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

✓ Proporcionar atividades pedagógicas, culturais, esportivas de lazer, escolarização;

✓ Estimular o aproveitamento positivo do tempo das crianças/adolescentes através de envolvimento e participação nas atividades cotidianas do abrigo, de acordo com o seu nível de amadurecimento em relação à tarefa;

✓ Preservar a identidade da criança/adolescente oferecendo tratamento individualizado com respeito e dignidade evitando o agravamento da situação apresentada;

✓ Garantir sempre que possível os vínculos familiares, trabalhando sempre a possibilidade de retorno a família de origem e quando esgotada essa, buscar localizar parentes, com intuito de colocação em família extensa, preservando os vínculos familiares ou ainda quando todas as possibilidades anteriores forem esgotadas, encaminhar a Vara da Infância para que seja feita a busca no Cadastro Nacional de Adoção e se busque uma família substituta. Quando exaurida todas as possibilidades de inserção familiar, trabalhar a inserção no mercado de trabalho, além de preparação e treinamento que possibilite ao adolescente ser capaz de manter sua independência/auto-suficiência após maioridade e conseqüente desacolhimento.

✓ Sensibilizar a comunidade para participar nas atividades da casa e assegurar que os abrigados participem da vida da comunidade local;

✓ Garantir à criança/adolescente, a possibilidade de integração e de usufruir os serviços e benefícios oferecidos por pessoas voluntárias;

IV – METAS

Acolher provisoriamente em regime residencial até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

V – METODOLOGIA

A recepção da criança/adolescente, bem como os procedimentos técnicos são realizados pela Assistente Social e Psicóloga, as quais solicitam do órgão procedente a certidão de nascimento, carteira de vacinação, histórico do caso, bem como, informações sobre a saúde do (a) mesmo (a). No ato do acolhimento é realizado atendimento com o acolhido, onde é esclarecido sobre o funcionamento da Casa e promovido sua interação junto aos outros acolhidos e funcionários.

Em caso de acolhimento emergencial o órgão encaminhador tem o prazo de 48 horas, após a entrada da criança, para encaminhar a Casa Abrigo o relatório do caso e respectiva documentação solicitada.

A equipe técnica definirá as ações a serem adotadas junto aos acolhidos, bem como junto a outros órgãos, prioritariamente o Conselho Tutelar e Assistente Social Judiciário, com o objetivo de ampliar as possibilidades de direcionamento da vida das crianças/adolescentes, visando à redução do tempo de permanência no abrigo, recorrendo ao auxílio dos recursos da comunidade quando necessário.

Ainda referente aos procedimentos técnicos, é elaborado juntamente com a criança/adolescente, bem como a família o PIA (Plano Individual de Atendimento) onde são definidas as metas e ações a serem adotadas durante o período de acolhimento. É válido explicitar que conforme preconiza a ECA, a Casa Abrigo remeterá à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação.

As crianças/adolescentes com idade escolar serão matriculadas na rede municipal e ou estadual de ensino e inseridos na unidade básica de saúde do bairro onde é feito o controle de vacinação e nível de crescimento, bem como solicitados exames para avaliação da saúde. Em situações de emergência será utilizado o Pronto Socorro local. Em caso de necessidade de atendimento na área odontológica as crianças/adolescentes serão encaminhadas na Unidade Odontológica do Município.

SOCIEDADE ESPÍRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Acrescentamos ainda, que os casos que necessitam de atendimento médico em suas especialidades, os mesmos são encaminhados para o AME (Ambulatório Médico de Especialidades) em Araçatuba. Outros órgãos serão utilizados para atendimento especializados bem como serviços voluntários de profissionais liberais. Em parceria com a Secretaria de Saúde Municipal serão promovidas ações para reflexão crítica sobre questão da saúde. Periodicamente as criança/adolescentes passarão por avaliações médicas.

A Equipe Técnica desenvolverá atendimentos psicossociais individuais e/ou grupais com as crianças/adolescentes, ao mesmo tempo em que desenvolverá um programa de acompanhamento às famílias, visando o fortalecimento de vínculos, o desligamento da criança/adolescente do acolhimento e o encaminhando quando necessário a programas sociais existentes na rede municipal e a outros órgãos visando sua reestruturação e preparação para receber o filho, após o desacolhimento institucional.

No programa de atendimento às famílias, haverá prioridade em resgatar o vínculo afetivo a partir de visitas domiciliares e entrevistas, assim como prioritariamente as visitas monitoradas na Entidade, onde serão trabalhados os conflitos familiares a partir de observação e foco de tensão, angústias e ansiedades apresentadas durante o atendimento, com abertura de espaço de elaboração, reflexão e orientação familiar.

Na Entidade será observado e realizado estudo, bem como análise da relação entre acolhidos/genitores; genitores/instituição; acolhidos/instituição, onde serão trabalhados a confrontação da fantasia e realidade na reestruturação dos limites e regras, conflitos na estrutura familiar, além dos possíveis focos causadores da problemática, na capacidade da mesma em oferecer aos seus integrantes cuidados básicos e primários imprescindível na formação do ser.

Durante a permanência na Casa Abrigo será disponibilizado a criança/adolescente atividades recreativas, esportivas, culturais, religiosas, atividades artesanais e participação em atividades oferecidas pela comunidade.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

VI – INDICADORES DE RESULTADOS

- ✓ Superação da problemática que determinou o acolhimento da criança/adolescente;
- ✓ Estabelecimento da saúde física e psíquica da criança/adolescente;
- ✓ Mudança de comportamento e sociabilidade dos acolhidos;
- ✓ Capacitação dos profissionais para as tarefas direcionadas ao acolhimento;
- ✓ Cumprimento dos artigos do ECA; no que diz respeito ao trabalho no acolhimento institucional;
- ✓ Respeito aos direitos da criança e adolescente;
- ✓ Participação da criança/adolescente na organização e vida cotidiana do abrigo;
- ✓ Efetividade de encaminhamentos para a rede;
- ✓ Prioridade na garantia dos direitos e deveres.

VII – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

Objetivo de Resultado	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos
Superar a problemática que resultou o acolhimento através de um trabalho sócio educativo e psicossocial com a criança/adolescente e família.	50% de participação da família, 100% de participação da criança/adolescente	Retorno da crianças/adolescentes à família de origem
Desenvolvimento das atividades de acordo com a necessidade, desejo e aptidão da criança/adolescente, sendo os mesmo divididos por atividades.	90% de participação das crianças/adolescentes	Aproveitamento escolar e intelectual
Articulação da rede de serviços e comunidade, buscando a cada dia mais parceiro, visando à eficiência e eficácia dos resultados.	20% de participação da comunidade	Atendimento aos objetivos propostos

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Início imediato das atividades extra-escolar, para que as crianças/adolescentes saiam da rotina de um "Abrigo" para um ambiente extra e mais adequado.	90% de aceitação e adesão as atividades desenvolvidas	Participação efetiva nas atividades
Parceria com a Prefeitura Municipal, Divisão Municipal de Assistência Social, dentre outros, na concessão do espaço físico e equipamentos para execução dos cursos e projeto de geração de renda, demais órgãos de atendimento (saúde, educação, esporte, cultura e lazer).	80% de parceria com órgãos públicos e privados	Trabalho em rede de atendimento, parceria dos órgãos públicos e sociedade civil

VIII – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Oficina de Artesanato em tecido:

- Estimular a prática e confecção de fuxico, crochê, bordados em patchwork, confecção de brinquedos pedagógicos em tecidos, dentre outros.
- Contribuir para um processo educacional, motivando o potencial criativo na criança e no adolescente possibilitando descobrir novas habilidades de gerar renda após o desacolhimento dos adolescentes.

Oficina de Artesanato em MDF/Marcenaria:

- Estimular a prática e confecção de brinquedos pedagógicos em MDF, decoração em madeira MDF, dentre outros.
- Contribuir para um processo educacional, motivando o potencial criativo na criança e no adolescente possibilitando descobrir novas habilidades de gerar renda após o desacolhimento dos adolescentes.

Oficina de Música:

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

- Percepção e identificação dos elementos da linguagem musical (formas, estilos e gêneros, sonoridade e dinâmica).
- Interpretações de músicas existentes, vivenciando um processo de expressão individual ou grupal.
- Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros, fontes sonoras e produções. Perceber e expressar sensações, sentimentos e pensamentos.
- Composições e interpretações musicais dos diversos gêneros.
- Explorar e identificar elementos musicais.

Projeto Leitura:

- Tal atividade justifica-se pela necessidade de promover a leitura aproveitando o acervo obtido por doações e na própria entidade, de modo que, também, o aprendizado da língua escrita aconteça prazerosamente. Torna-se relevante investigar, entender e discutir assuntos relacionados aos diversos gêneros textuais.
- Promover a leitura, incentivar e facilitar o acesso àqueles que têm ou gostariam de desenvolver o hábito de ler, instigar e incentivar àqueles que não têm a criá-lo; apreciar a leitura; conhecer vários gêneros textuais; proporcionar o desenvolvimento das competências, habilidades e criatividade.
- O êxito da atividade se dará na medida em que desenvolverá autonomia em todos os envolvidos na busca de livros variados para leitura, na escolha e hábito pela leitura.

Reforço Escolar:

- Sanar as dúvidas e as dificuldades escolares apresentadas pelos acolhidos, utilizando material pedagógico na própria instituição de acolhimento.
- Superar as dificuldades apresentadas.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Atividades Físicas/Lazer:

- Proporcionar jogos educativos, brincadeiras, entretenimento, passeios e práticas esportivas.
- Desenvolvimento de exercício físico, buscando alcançar a saúde do corpo e recreação dos atendidos, bem como interação grupal.

Comemoração dos Aniversariantes:

- Comemoração do aniversário de cada acolhido, onde contamos com a participação e presença da comunidade local, voluntários e funcionários.
- Tal ação proporciona alegria e contentamento, trabalhando a individualidade e autoestima.

IX – DESLIGAMENTO

O desacolhimento institucional das crianças e adolescentes atendidas por esta Casa Abrigo só ocorrerá mediante determinação judicial e quando:

- ✓ A família de origem ou extensa estiver preparada ou já ofereça condições de reassumir a responsabilidade da criança e ou adolescente para direcionar e educá-lo;
- ✓ A criança e ou adolescente será assumido por uma família substituta mediante adoção, tutela ou guarda, por deliberação da autoridade judiciária;
- ✓ A criança e ou adolescente será atendido em outro programa ou entidade de função especializada.
- ✓ Quando completado a maioria legal;
- ✓ Mediante estudo social realizado com a família através do poder judiciário.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 027/076 – FONE – 18 - 3691-1012 - CEP - 14.290-000 - Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

X – ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

Psicologia

- ✓ Entrevista para avaliação diagnóstica e prognóstica.
- ✓ Atendimento individualizado, tendo em vista as problemáticas emocionais de cada criança e ou adolescente.
- ✓ Acompanhamento sistemático.
- ✓ Atendimento grupal para socialização através de atividades lúdicas visando melhor desenvolvimento do eu.
- ✓ Preparação da criança e ou adolescente para o retorno ao convívio familiar, ou colocação em família substituta.
- ✓ Reunião e/ou orientações com os monitores visando o atendimento adequado aos acolhidos.
- ✓ Utilização de atividades lúdicas para trabalhar vínculo afetivo grupal e institucional, assim como identificação da identidade e defesas utilizadas na vivência institucional, conflitos aerados pela desvinculação e vinculação familiar, além das expectativas frente aos projetos de vida.
- ✓ Encaminhamento para acompanhamento clínico especializado, em casos de diagnóstico de patologias e presença de núcleos de conflitos nas fases de desenvolvimento só passíveis de serem elaborado em enquadre e setting terapêutico diferenciado.

Serviço Social

- ✓ Levantamento de dados preliminares sobre a criança e adolescente a fim de criar condições necessárias para a manutenção de um bom relacionamento.
- ✓ Providenciar documentação pessoal.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

- ✓ Atendimento individualizado, tendo em vista as problemáticas sociais de cada criança e ou adolescente.
- ✓ Levantamento e mobilização dos recursos comunitários.
- ✓ Reunião e/ou orientações com os monitores visando os atendimentos adequados às crianças e adolescentes.
- ✓ Propiciar condições para que a criança e ou adolescente possam desfrutar dos recursos comunitários.
- ✓ Providenciar documentação pessoal matrícula na rede escolar, atendimento médico, odontológico dentre outros.
- ✓ Manter arquivos com dados referentes às crianças e ou adolescentes, seus respectivos familiares, bem como os motivos pelos quais foram acolhidos.
- ✓ Preservar o vínculo familiar, observando-se a visão real da situação.
- ✓ Proporcionar aos acolhidos condições básicas de saúde, através de exames clínicos, laboratoriais, vacinação e outros.
- ✓ Encaminhar as famílias para os programas sociais oferecido no município.

XI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- ✓ Recepção / acolhida.
- ✓ Acompanhamento psicossocial.
- ✓ Datas comemorativas.
- ✓ Atendimento especializado e individualizado.
- ✓ Atividades de lazer, esportivas, recreativas e culturais.
- ✓ Atividades de apoio escolar.
- ✓ Atendimento grupal.
- ✓ Convivência na comunidade local.
- ✓ Atividades em regime de coeducação.
- ✓ Reuniões mensais com funcionários para orientação.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

- ✓ Cursos diversos.
- ✓ Reunião da equipe técnica e coordenação para avaliação geral.
- ✓ Treinamento para capacitação e reciclagem profissional.

XII – RECURSOS HUMANOS

Quadro composto de acordo com estabelecido pela NOB-RH SUAS para Alta Complexidade/abrigo institucional:

- 01 – Coordenador
- 06 – Cuidadores
- 06 – Auxiliares de Cuidador
- 01 – Assistente Social
- 01 – Psicólogo
- 01 – Auxiliar do Escritório
- 01 – Serviços Gerais

a) O pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, sociais legais e fiscais decorrentes deste Convênio, assim como novas obrigações legais que vierem a ser incorporadas pela Entidade durante a execução deste termo, será utilizado os recursos oriundos deste termo de convênio, para honrá-los.

XIII – RECURSOS FÍSICOS

A Sociedade Espírita Redenção de Buritama conta com um imóvel cedido e destinado exclusivamente para prestar atendimento as crianças e adolescentes.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FUNE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

É importante mencionar que as instalações da entidade, possuem um espaço amplo, localizado em terreno de 6.000 m, composto por:

- 04 dormitórios, 01 sala para informática, 01 cozinha, 01 sala de televisão, 02 escritórios, 01 brinquedoteca, 01 lavanderia, 04 banheiros, 01 sala de música, 01 sala de artesanatos/costura, 01 depósito e 01 varanda ampla com mesas e cadeiras.

Nas dependências externas da entidade contamos com:

- 01 campo de futebol para as atividades recreativas, 02 piscinas, playground e horta.

Nestes espaços, buscamos integrar e incentivar as crianças/adolescentes em relação ao cultivo e a importância de uma alimentação saudável. Não obstante, acrescentamos ainda que a entidade possui uma extensão, onde contamos com salão de palestras e reuniões sócio educativas, varanda, sala para artesanato, cozinha para lanches, escritório, uma marcenaria e um barracão para depósito.

Desde 2004 administra-se a Casa Abrigo, onde vem sendo realizadas atividades em sistema de coeducação, artesanatos em geral, atividades externas monitoradas, oficinas pedagógicas, dinâmicas de grupos, jogos educativos, jogos na área esportiva, trabalhos preventivos, dentre outras diversas atividades que promovem e eleva a autoestima dos acolhidos, sendo este um processo educacional que caracteriza estratégias que potencializam a formação do caráter e da personalidade.

XIV- RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro destinado ao Projeto Casa Abrigo será advindo do Governo do Município de Buritama, Governo Federal e Governo Estadual, bem como do auxílio da comunidade local.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Cronograma de Receitas

Mês	Valor	
Outubro	32.000,10	
Novembro	32.000,10	
Dezembro	28.000,10	
Total	92.000,30	Até 31/12/2017

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO SUBVENÇÃO MUNICIPAL

Condizente ao período de: Outubro e Novembro de 2017

Outubro á Dezembro de 2017

Histórico das Despesas	Valor R\$
Funcionários, encargos e provisões:	24.263,45
Higiene e limpeza/Medicação: Creme dental, escova dental, desodorantes, sabonete, xampu, condicionador, absorventes, fraldas descartáveis, escovas de cabelo e de dente, pentes, barbeador, sabão em pedra, sabão em pó, detergente, brilho alumínio, água sanitária, desinfetantes, álcool, bombril, papel higiênico, papel toalha, veja, vassouras, rodos, panos de limpeza, bucha de louça e bucha de roupa, e outros. Mercúrio, água oxigenada, soro fisiológico, esparadrapo, micropore, pomada de assadura, gases, medicamentos para controle de piolho, termômetro e outros de medicamentos de primeiros socorros e medicamentos prescritos em receitas medica aos acolhidos, bem como consultas médicas.	290,00
Alimentação: Carnes, arroz, feijão, pão, leite, verduras, legumes, frutas, yorgutes, temperos, refrigerantes, doces, farinha de trigo, fermentos, margarina, chocolate em pó, presunto, queijo, açúcar, e outros em geral.	950,00

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

<p>Vestuário/Materiais de consumo/Material de escritório/Material para oficinas pedagógicas/Manutenção e equipamentos/Prestação de serviços:</p> <p><u>Vestuário:</u> Roupa de cama, mesa, banho, tecidos para confecções, roupas íntimas, confecções em geral, calçados em geral, uniformes escolares e outros.</p> <p><u>Material de consumo:</u> Louças, pratos, copos, panelas, travessas, vasilhas plásticas, gás, bem como cobertores, colchões e outros.</p> <p><u>Material de escritório:</u> Papéis sulfite, canetas, lápis, borracha, cadernos de caligrafia, cadernos escolares, clips, cola, carimbo, impressos, pastas, envelopes, etiquetas, régua, CDs, DVDs, revelações de fotos, tinta para impressora e outros.</p> <p><u>Materiais para oficinas pedagógicas:</u> Madeira MDF, cola, tintas (PVA, acrílica e outras) verniz, pincel, tecidos, botões, linhas, tesouras, carimbos, fraldas pinte e borde, toalhas para bordar e outros.</p> <p><u>Manutenção e equipamentos:</u> Energia, telefone, água, combustível, reparos de alvenaria e revestimento, reparos hidráulicos, reparos elétricos, pintura, concertos nos equipamentos constantes na casa: máquina de lavar roupas, fogão, geladeira, freezer, TV, videogame, DVD, readequação do prédio, despesas bancárias, produtos para limpeza de piscina (Algicida choque, hidrofloc, sulfato de alumínio, barrilha e cloro) e outros.</p> <p><u>Prestação de serviços:</u> Eventuais contratações, alugueis de equipamentos de som para apresentação.</p> <p><u>Lauda do corpo de bombeiro</u></p>	5.437,55
<p>Cesta Básica:</p> <p>Cesta básica para funcionários conforme dissídio coletivo 12 x 78,25</p>	1.059,00
<p>Total mensal:</p>	32.000,00

D

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com**Mês de Dezembro**

Histórico das Despesas	Valor R\$
Funcionários, encargos e provisões:	24.263,45
Higiene e limpeza/Medicação: Creme dental, escova dental, desodorantes, sabonete, xampu, condicionador, absorventes, fraldas descartáveis, escovas de cabelo e de dente, pentes, barbeador, sabão em pedra, sabão em pó, detergente, brilho alumínio, água sanitária, desinfetantes, álcool, bombрил, papel higiênico, papel toalha, veja, vassouras, rodos, panos de limpeza, bucha de louça e bucha de roupa, e outros. Mercúrio, água oxigenada, soro fisiológico, esparadrapo, micropore, pomada de assadura, gases, medicamentos para controle de piolho, termômetro e outros de medicamentos de primeiros socorros e medicamentos prescritos em receitas medica aos acolhidos, bem como consultas médicas.	290,00
Alimentação: Carnes, arroz, feijão, pão, leite, verduras, legumes, frutas, yorgutes, temperos, refrigerantes, doces, farinha de trigo, fermentos, margarina, chocolate em pó, presunto, queijo, açúcar, e outros em geral.	950,00

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691.1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

<p>Vestuário/Materiais de consumo/Material de escritório/Material para oficinas pedagógicas/Manutenção e equipamentos/Prestação de serviços:</p> <p><u>Vestuário:</u> Roupa de cama, mesa, banho, tecidos para confecções, roupas íntimas, confecções em geral, calçados em geral, uniformes escolares e outros.</p> <p><u>Material de consumo:</u> Louças, pratos, copos, panelas, travessas, vasilhas plásticas, gás, bem como cobertores, colchões e outros.</p> <p><u>Material de escritório:</u> Papéis sulfite, canetas, lápis, borracha, cadernos de caligrafia, cadernos escolares, clips, cola, carimbo, impressos, pastas, envelopes, etiquetas, régua, CDs, DVDs, revelações de fotos, tinta para impressora e outros.</p> <p><u>Materiais para oficinas pedagógicas:</u> Madeira MDF, cola, tintas (PVA, acrílica e outras) verniz, pincel, tecidos, botões, linhas, tesouras, carimbos, fraldas pinte e borde, toalhas para bordar e outros.</p> <p><u>Manutenção e equipamentos:</u> Energia, telefone, água, combustível, reparos de alvenaria e revestimento, reparos hidráulicos, reparos elétricos, concertos nos equipamentos constantes na casa: máquina de lavar roupas, fogão, geladeira, freezer, TV, videogame, DVD, reforma do prédio, laudo do corpo do bombeiro, despesas bancárias, Algicida choque, hidrofloc, sulfato de alumínio, barrilha e cloro e outros.</p> <p><u>Prestação de serviços:</u> Eventuais contratações, alugueis de equipamentos de som para apresentação.</p>	1.437,55
<p>Cesta Básica: Cesta básica para funcionários conforme dissídio coletivo 12 x 78,25</p>	1.059,00
Total mensal:	28.000,00

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com**Cronograma de Despesas**

Mês	Funcionários/ Encargos	Higiêne	Alimentação	Dissídios	Demais	Valor
Outubro	24.263,45	290,00	950,00	1.059,00	5.437,55	32.000,00
Novembro	24.263,45	290,00	950,00	1.059,00	5.437,55	32.000,00
Dezembro	24.263,45	290,00	950,00	1.059,00	1.437,55	28.000,00
Total	72.790,35	870,00	2.850,00	3.177,00	12.312,65	92.000,00

1 - O custo mensal do salário é de R\$ 19.393,52

2 - O custo mensal de encargos é de R\$ 4.869,92

3 - O custo total mensal com salários R\$ 24.263,45

Detalhamento anual		
1	Salário, encargos e provisões	24.263,45
2	Material de higiene e limpeza	290,00
3	Alimentação	950,00
4	Materiais de consumo geral/Medicação/Vestuário/Materiais para oficinas de artesanato	5.437,55
5	Cesta básica	1.059,00
6	Total do mês de Outubro e Novembro	32.000,00
	Total do mês subsequente (Dezembro)	28.000,00
7	Total geral	92.000,00

Detalhamento mensal		Manutenção	03 meses
2017	Outubro	32.000,00	
	Novembro	32.000,00	
	Dezembro	28.000,00	
Total		92.000,00	

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

XV – FORMAS DE CONTROLE

Todas as crianças/adolescentes terão ficha cadastral contendo seus dados preliminares, tais como:

- ✓ Prontuários individuais que serão alimentados pelos técnicos sobre os principais fatos ocorridos na vida cotidiana da criança;
- ✓ Ficha de avaliação médica;
- ✓ Ficha de controle de medicamentos;
- ✓ Acompanhar as atividades escolares / verificação de cadernos;
- ✓ Controle de atividades recreativas e esportivas;
- ✓ Participação nas reuniões mensais com funcionários;
- ✓ Lista de presença nas palestras efetuadas;
- ✓ Reunião mensal dos técnicos para checarem as atividades previstas com as realizadas;
- ✓ Participação de reuniões nas escolas municipais/estaduais frequentadas pelos acolhidos;
- ✓ Encaminhar relatório trimestral ao Poder Judiciário.
- ✓ Atuação em rede, prioritariamente Conselho Tutelar e Assistência Social Judiciário.

XVI – MONITORIA

A monitoria da Casa Abrigo ocorrerá ininterruptamente, através da atuação da Equipe Técnica e Coordenação, na busca de solução dos problemas cotidianos; planejamento e direcionamento das atividades a serem executadas dentro do contexto institucional.

XVII – AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através de reuniões com funcionários, equipe técnica e coordenação onde serão analisados:

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

- ✓ Respeito aos limites da criança/adolescente;
- ✓ Tempo de permanência no abrigo;
- ✓ Encaminhamentos efetuados;
- ✓ Saúde física/psíquica da criança/adolescente;
- ✓ Quantidade e capacitação dos profissionais para tarefas do abrigo;
- ✓ Condições das instalações físicas;
- ✓ Qualidade no relacionamento e reciprocidade – acolhidos para com a equipe de funcionários e/ou equipe de funcionários para com os acolhidos;
- ✓ Superação da problemática que determinou no acolhimento.

XVIII- RESUMO FINAL

Finalizamos que o cuidado e a proteção se proclamam em pequenos pormenores do dia-a-dia que compõem uma referência de segurança indispensável ao desenvolvimento pleno dos acolhidos, no tocante, a convivência familiar e comunitária é um direito humano fundamental e deve pautar as políticas públicas voltadas para promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Para o desenvolvimento e efetivação do presente Plano de Trabalho do Projeto Casa Abrigo, necessitamos de uma subvenção mensal por parte do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender até 20 crianças/adolescentes vítimas de abusos, maus tratos e outras situações que os colocam em risco, causados por seus genitores ou equiparados dentro do contexto familiar.

Sem mais para o momento apresentamos o nosso Plano de Trabalho 2017, na tentativa de minimizar os problemas atuais vividos pelas crianças/adolescentes do nosso município.

Colocamos-nos a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos.

ANEXO I

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

JUSTIFICATIVAS DETALHADAS DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO MUNICIPAL

• **Medicamentos**

O valor mencionado será revertido para a aquisição de medicamentos, tendo em vista que alguns acolhidos realizam acompanhamentos com especialidades (psiquiátrico e neurológico) e necessitam de medicações, as quais não são encontradas na rede municipal de saúde, sendo necessário, portanto a aquisição dos mesmos em farmácia particular.

Há de mencionar ainda que na Casa Abrigo se faz necessário possuir materiais de primeiros socorros, tais como: mercúrio, água oxigenada, soro fisiológico, esparadrapo, micropore, medicamento para controle de piolhos, termômetros, dentre outros, para eventuais precauções em relação a eventuais acidentes.

• **Vestuário**

A criança/adolescente ao ser acolhido geralmente traz consigo somente a roupa do corpo, sendo assim faz-se necessário que a Casa providencie o vestuário completo, tendo em vista as necessidades do recém acolhido.

Em razão do funcionamento da Casa ocorrer em período integral (manhã, tarde e noite), são utilizados diversos utensílios de cama, mesa e banho, os quais com o uso diário e lavagem ocorre à ligeira deterioração dos mesmos.

• **Material de higiene e limpeza**

Através dos atendimentos prestados, buscamos trabalhar a individualidade de cada criança/adolescente, priorizando os hábitos de asseio e higiene pessoal, sendo assim disponibilizados utensílios conforme previsto no plano de trabalho. Acrescemos ainda, que em razão de atendermos infantes em idade inferior (bebês) utiliza-se no

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

cotidiano uma quantidade considerável de fraldas descartáveis, dado ao fato de haver várias trocas durante o dia e a noite.

Para que se mantenha um ambiente agradável em condições de limpeza, são necessários utilizar na casa, produtos diversos de limpeza, principalmente em razão do espaço físico ser amplo.

• **Alimentação**

No que condiz a alimentação, é válido ressaltar que as crianças/adolescentes acolhidos, recebem 05 (cinco) refeições diárias, sendo estes: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e a noite antes de dormir é disponibilizado leite, bolachas, frutas, yorgute, entre outros, recebendo, portanto uma alimentação saudável e com qualidade através de legumes, verduras, frutas, carnes diversas, em quantidade adequada e suficiente para o seu desenvolvimento. Em comemoração aos aniversariantes mensais os acolhidos, colaboradores funcionários e da comunidade em geral participam de uma pequena festa com enfeites, bolo, cachorro quentes, pastéis, doces, refrigerantes.

- 05 refeições diárias x 365 dias.

• **Prestação de Serviços**

Propõe-se a realização de Oficina de Artesanato/Marcenaria (confeção de brinquedos pedagógicos artesanais em tecidos e MDF, bordados em patchwork, decoração de caixas, pintura em tela dentre outros).

Oficina de Artesanato em MDF (princípios de marcenaria utilização de máquinas manuais para confeção de caixas, pequenos moveis, objetos para decoração etc.

- **Materiais de consumo, de escritório e oficinas de artesanato**

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Conforme explanado os materiais de consumo no plano de aplicação, sabemos que através do uso diário e contínuo ocorre o desgaste e quebra dos mesmos, sendo de extrema importância substituí-los.

Em relação ao gás de cozinha ocorre um consumo excessivo, tendo em vista as 05 (cinco) refeições servidas diariamente, portanto estes são utilizados para a preparação das mesmas.

A realização de Oficinas tem por escopo trabalhar o artesanato em geral, o qual contribui para um processo educacional, motivando o potencial criativo na criança e no adolescente, possibilitando descobrir novas habilidades, bem como a possibilidade de geração de renda após o desacolhimento. Oportunizar e dar espaço para que os acolhidos possam descobrir suas habilidades e talentos através de princípios de manuseio utilização de máquinas manuais e computadorizadas para confecção de caixas, pequenos móveis, objetos para decoração dentre outros.

Quanto aos materiais de escritório, informamos que são significantes no cotidiano para um melhor desenvolvimento das atividades burocráticas e administrativas, sendo utilizados principalmente para os procedimentos técnicos.

O projeto Bazar da conquista possibilita a partir do acompanhamento de comportamentos dos acolhidos pontuações para adquirir pertences tais como: roupas, brinquedos, perfumes, e outros.

- **Cesta Básica**

A entidade fornecerá para cada funcionário uma cesta básica mensal conforme o dissídio coletivo, cujo custo da aludida cesta não integrará o salário para efeito legal, contendo itens básicos.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

JUSTIFICATIVAS DETALHADAS DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO FEDERAL

- **Alimentação**

Consideramos importante informar que as crianças/adolescentes atendidos recebem 05 (cinco) refeições diárias, sendo: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar, e a noite é disponibilizado leite, bolachas, frutas, yogurte, entre outros, recebendo, portanto uma alimentação saudável e com qualidade através de legumes, verduras, frutas, carnes diversas, em quantidade adequada e suficiente para o seu desenvolvimento, desta maneira este recurso terá por finalidade complementar alimentação diária.

- 05 refeições diárias x 365 dias.

- **Produtos de higiene e limpeza**

A entidade através do atendimento prestado busca trabalhar a individualidade de cada criança e adolescente atendido, bem como priorizar pelos hábitos de limpeza e higiene pessoal, sendo disponibilizado para cada acolhido utensílio. Acrescentamos ainda, que em razão de atendermos crianças em idade inferior (bebês) utiliza-se no cotidiano uma quantidade considerável de fraldas descartáveis, pelo fato de haver várias trocas durante o dia e noite. Para que se mantenha um ambiente em condições de higiene e limpeza, são necessários adquirir e utilizar no local produtos diversos de limpeza, principalmente em razão do espaço físico ser amplo.

- **Material para oficinas**

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

A realização de Oficinas tem por escopo trabalhar o artesanato em geral, o qual contribui para um processo educacional, motivando o potencial criativo na criança e no adolescente, possibilitando descobrir novas habilidades, bem como a possibilidade de geração de renda após o desacolhimento. Oportunizar e dar espaço para que os acolhidos possam descobrir suas habilidades e talentos através de princípios de marcenaria utilização de máquinas manuais e computadorizadas para confecção de caixas, pequenos móveis, objetos para decoração dentre outros.

- **Prestação de serviços**

Propõe-se a realização de Oficinas e Reuniões Socioeducativas, voltados aos funcionários e acolhidos, visando trabalhar as dificuldades e superar a problemática que resultou no acolhimento. Acrescentamos ainda que seja direcionada parte do recurso para manter professores das oficinas pedagógicas.

- **Medicação**

Enfatizamos que em alguns casos, os acolhidos requerem maiores cuidados, uma vez que realizam acompanhamentos psiquiátricos e/ou neurológicos. Além de outras especialidades médicas específicas para cada situação singular, assim sendo há necessidade do uso contínuo de medicação, bem como rigorosidade nos horários para administrar a mesma.

- **Vestuário**

No ato do acolhimento institucional, a criança/adolescente geralmente obtém somente a roupa do corpo, sendo assim, faz-se necessário que a instituição providencie

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

de prontidão o vestuário completo, bem como, por exemplo: roupa íntima, calçados, uniformes escolares, tendo em vista a necessidade do mesmo.

- Em razão do funcionamento da Casa ocorrer em período integral (manhã, tarde e noite) ininterrupto, são utilizados muitos utensílios de cama, mesa e banho, os quais com uso diário e lavagem, ocorre à deterioração dos mesmos, havendo a necessidade de substituição.

• **Materiais de consumo e manutenção de equipamentos**

Esclarecemos que devido ao funcionamento ininterrupto da Casa Abrigo, é imprescindível a utilização de recursos básicos, tais como: pagamento de energia, água e telefone para que se possam prestar os atendimentos necessários. Através do uso diário e contínuo dos utensílios, ocorre o desgaste e/ou quebra dos mesmos, sendo de total importância substituí-los. Salientamos que parte deste recurso será destinado para adequações nas instalações e estrutura física do prédio tendo em vista que, em decorrência do uso ocorre o desgaste e deterioração natural do prédio, sendo necessário reparos tais como pintura, troca de janelas e portas, revestimentos, reparo na parte elétrica, bem como custear a mão de obra, dentre outros.

Em relação ao gás de cozinha ocorre consumo maior, tendo em vista as cinco refeições diárias.

Quanto aos materiais de escritório, estes são importantes no dia a dia para o desenvolvimento das atividades administrativas, sendo utilizados principalmente em procedimentos técnicos para manter os prontuários individuais dos acolhidos.

Anexo II

JUSTIFICATIVAS DETALHADAS DO CUSTO COM O FUNCIONÁRIO

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

- **Coordenador**

Compete ao Coordenador da Casa Abrigo a gestão e supervisão do funcionamento do serviço institucional, bem como a organização geral. Cabe ao mesmo a contratação do pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos. No cotidiano, recebe as informações gerais das crianças e adolescentes atendidos, bem como as respectivas famílias.

- **Assistente Social**

Cabe ao Assistente Social a recepção das crianças e adolescentes encaminhadas ao contexto institucional, bem como os procedimentos técnicos, somado ao fato de realizar articulações com a rede de serviços e sistema de garantias de direitos.

O Assistente Social tem diversas atribuições dentro do núcleo institucional, desde as relacionadas ao cotidiano das crianças/adolescentes, intermediando situações do atendimento a saúde, escolarização, ações relativas à organização técnico legal da instituição, entre outras.

Acrescentamos ainda que o papel de maior relevância seja junto às famílias dos atendidos com base no pressuposto da medida provisória e do direito a vida ao lado de uma família, seja ela de origem, ou substituta.

Em geral, o assistente social faz ponte entre criança/família, acolhido/judiciário, cabendo o desenvolvimento de um trabalho que permita o conhecimento dos motivos do acolhimento e as perspectivas de desacolhimento. Acompanhamento Psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar.

- **Psicólogo**

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Burtama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Cabe ao Psicólogo a recepção das crianças e adolescentes encaminhadas ao contexto institucional, bem como os procedimentos técnicos, somado ao fato de realizar articulações com a rede de serviços e sistema de garantias de direitos.

Posteriormente realiza-se atendimento para esclarecimento quanto às regras e limites que norteiam a casa e posteriormente é promovido sua interação junto aos demais acolhidos e funcionários. Dentro do contexto institucional possui como atribuição avaliar as condições psicoemocionais de cada acolhido, procurando traçar o perfil/ personalidade e alinhar as demandas de atendimento estabelecendo uma hierarquia de urgências. Cabe ao psicólogo avaliar o vínculo entre os acolhidos e entre os acolhidos e os profissionais que atuam no abrigo.

O psicólogo tem um grande número de tarefas, no entanto aquela de manter a criança em contato com o mundo não institucional é uma das mais relevantes, pois só assim a ajudará a não se sentir perdida e desprotegida e angustiada, diante da possibilidade de enfrentar o desconhecido ambiente externo à instituição, auxiliando a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade.

Realizar acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, realizando as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, havendo a preparação gradativa da criança/adolescente para o desligamento institucional.

Elaboração e encaminhamento de relatório ao Poder Judiciário sobre a situação de cada atendido, apontando as possibilidades de reintegração ou manutenção do acolhimento.

• **Cuidadores/Auxiliar de Cuidador**

Os cuidadores e auxiliares têm por atribuição os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos, monitorando e auxiliando os mesmos nas atividades diárias, além de cuidar da organização e limpeza do ambiente. Somado ao

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP – 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

fato de ser a figura de referência dos acolhidos, assim sendo auxiliam indiretamente na educação cotidiana, desde os atos básicos de saúde até a necessidade de respeitar o próximo. Deverá possuir disponibilidade afetiva e emocional, bem como padrão saudável em relações de apego e desapego

Em razão de a casa abrigo acolher em regime residencial as crianças e adolescentes atendidos, ou seja, 24 horas por dia, 30 dias mensais e 365 dias por ano, se faz necessário a escala de 03 plantões diários (6H às 14H / 14H às 22H / 22H às 6H), sendo subdivididos em um cuidador e um auxiliar de cuidador por plantão para cada grupo de 10 crianças e um destinado a substituir os mesmos no dia da folga. Salientamos que este número de monitores é imprescindível para atender a demanda que abrange 20 acolhidos de 0 a 18 anos incompletos, em todas as suas necessidades, principalmente pelo fato de atendermos recém nascidos e crianças de idade inferior que necessitam de atendimento mais direcionado.

- **Serviços Gerais**

Na Entidade contamos com um funcionário que realiza a plantação e cultivo de hortaliças, bem como cuida da limpeza externa, atividades braçais, pequenos reparos, dentre outros.

- **Auxiliar administrativo**

Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Atua na realização das atividades burocráticas e administrativas da Casa Abrigo.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Bibliografia:

- Orientações Técnicas para serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Resolução conjunta nº1, de 18 de junho de 2009.
- Cada caso é um caso : estudos de caso, projetos de atendimento / Dayse C. F. Bernardi; 1. ed. São Paulo : Associação Fazendo História : NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. (Coleção Abrigos em Movimento).
- Reflexões sobre o acolhimento: Maria Amélia Barretto Peixoto e Rosa Carneiro; Reflexões sobre o 3º Censo da População infanotojuvenil abrigada no estado do rio de Janeiro.
- ECA (Estatuto da criança e do adolescente) Lei nº8069 de 13/07/1990.
- LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei nº. 8.742/1993.
- Constituição Federal de 05 de outubro de 1988
- Abrigos em movimento: o processo de mudança vivido por cinco abrigos de crianças e adolescentes na Grande São Paulo / [coordenação da publicação Maria Lucia Carr Ribeiro Gulassa].1. ed.- São Paulo : Instituto Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.- (Coleção Abrigos em Movimento)
- Imaginar para encontrar a realidade: reflexões e propostas para trabalho com jovens nos abrigos/ [coordenação da publicação Maria Lucia Carr Ribeiro Gulassa] . 1. ed. São Paulo :Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção abrigos em movimento)
- NOB RH – SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social) Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENCÃO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
 Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.
 CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
 E-mail: sociedadeespiritaredecao@hotmail.com

EXERCÍCIO 2017

Tabela demonstrativa do custo salarial mensal com encargos e provisionamentos legais.

FUNÇÃO	Salário	Adicional Noturno	Salário Total	INSS 21% Empresa	FGTS 8%	PIS	Férias Um terço	13º Salário	FGTS s/ um Terço de férias	INSS s/ um terço	INSS s/ 13%	FGTS s/ 13%	Rescisão 50%	TOTAL
Assistente Social	2.273,00		2.273,00		181,84	22,73	63,14	189,42	5,05			15,15	93,45	2.843,78
Psicóloga	2.273,00		2.273,00		181,84	22,73	63,14	189,42	5,05			15,15	93,45	2.843,78
Coordenadora	2.367,00		2.367,00		189,36	23,67	65,75	197,25	5,26			15,78	97,31	2.961,38
Monitora	1.341,25		1.341,25		107,30	13,41	37,26	111,77	2,98			8,49	55,14	1.678,05
Monitora	1.341,25		1.341,25		107,30	13,41	37,26	111,77	2,98			8,49	55,14	1.678,05
Monitora	1.478,00		1.478,00		118,24	14,78	41,06	123,17	3,28			9,85	60,76	1.849,14
Monitora	1.341,25	402,38	1.743,63		139,49	17,44	48,43	145,30	3,87			11,62	71,68	2.181,47
Monitora	1.341,25	402,38	1.743,63		139,49	17,44	48,43	145,30	3,87			11,62	71,68	2.181,47
Monitora	1.341,25		1.341,25		107,30	13,41	37,26	111,77	2,98			8,49	55,14	1.678,05
Noturna	1.102,46		1.102,46		88,20	11,02	30,62	91,87	2,45			7,35	45,32	1.379,30
Noturna	1.102,46		1.102,46		88,20	11,02	30,62	91,87	2,45			7,35	45,32	1.379,30
Auxiliar Geral	1.286,60		1.286,60		102,93	12,87	35,74	107,22	2,86			8,58	52,89	1.609,68
Auxiliar de Escritório	1.286,60		1.286,60		102,93	12,87	35,74	107,22	2,86			8,58	52,89	1.609,68
TOTAL	18.588,77	804,75	19.393,52		1.551,48	193,94	538,71	1.616,13	43,10			129,29	797,29	24.263,45

SOCIEDADE ESPIRITAREDENCIAO

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredenciao@hotmail.com

Buritama, 31 de Julho de 2017.

Atenciosamente



Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci
Presidente da Entidade